TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

UMF
Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário
- TJMA -

RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12

JULHO/2022

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JULHO/2022

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

> I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
> II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
> III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
> V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;
> VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
> IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de julho de 2022 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina, sendo 2 (duas) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de julho de 2022, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – julho/2022.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JULHO/2022			
UNIDADES	**ADOLESCENTES APREENDIDOS**	**ADOLESCENTES PROVISÓRIOS**	**ADOLESCENTES SENTENCIADOS**
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	46	12	20
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	13	9	4
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	22	11	[1]N/I

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

1 Não Informado

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de julho de 2022, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – julho/2022.

COMARCAS	SERVIÇO/ MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC JULHO/2022												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,10	1,63	0,95	2,38	1,77	1,30	0,94					
	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	31,81	26,37	33,19	30,81	42,68	41,35	21,94					
				0,76	0,84	0,90	0,25	0,64	1,55	1,06					
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	0,19	0,72	0,24	0,31	0,68	0,70	0,76					
			14	15,71	13,58	14,10	8,31	10,68	15,95	12,59					
				0,43	1,42	0,38	2,75	1,95	0,50	3,76					
Imperatriz	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,00	8,63	15,62	13,5	12,86	7,45	7,94					
				5,52	6,74	8,43	9,75	7,32	7,45	5,41					
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,81	6,00	6,71	5,69	5,14	6,35	8,76					
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	8,38	6,79	6,57	7,00	6,50	7,20	10,59					
São Luís	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0,00	0,00	0,31	0,09	1,00	0,18					
			8	1,67	2,00	3,52	2,56	2,45	0,90	1,00					
			12	3,90	3,95	2,76	3,00	3,32	3,70	4,94					
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	19,86	19,26	19,38	14,38	12,77	7,95	0,00					
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	25,52	26,89	26,48	23,88	20,32	22,45	32,12					
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	19,14	19,21	20,43	29,31	31,45	37,60	36,24					
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	42,43	42,05	42,38	48,25	48,64	47,20	48,18					

Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,67	23,89	25,33	27,81	26,73	27,10	27,12					

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Enfatiza-se que o Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais- CSIV encontra-se com média zero pelo fato de estar em processo de readequação estrutural para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em julho/2022.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – JULHO/2022								
			PERMANECEM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTERADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	12	0	1	0	9	4	0	13
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	32	12	0	0	4	27	6	0	48
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	5	0	1	0	6	0	0	6
	Provisória		17	11	6	6	0	7	13	0	34
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	16	9	0	0	0	5	0	0	25
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	9	0	0	0	0	0	0	0	9
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	8	6	0	0	0	0	0	0	14
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	2	0	0	0	2	0	0	2
	Provisória		1	0	0	0	0	0	0	0	1
	Internação		5	0	0	0	0	1	0	0	5
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	28	8	0	0	0	1	0	0	36
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	36	3	0	0	0	0	0	0	39
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	47	9	0	0	0	6	0	0	56
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	25	4	0	0	0	2	0	0	29
TOTAL											**317**

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes do sexo feminino é de 2 (duas) socioeducandas no Centro Socioeducativo Florescer – CSF, não havendo nenhuma gestante/ puérpera ou com filho menor de 12 anos.

Tabela 4– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em julho/2022.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Julho 2022						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	TOTAL POR MEDIDA				TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS	TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO
	ATENDIMENTO INICIAL	PROVISÓRIO	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO		
2	2	0	------	0	0	0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de julho/2021 a julho/2022.

Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de julho/21 a julho/22.

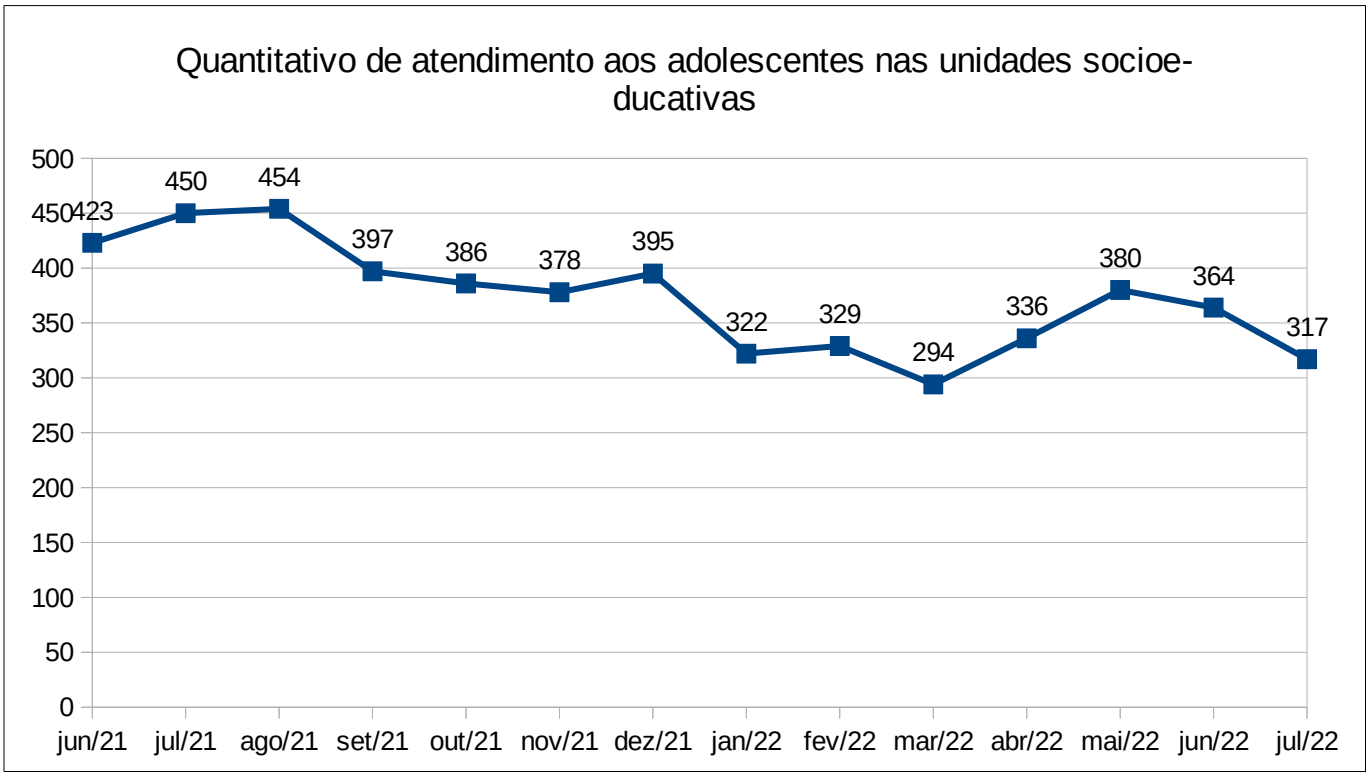

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de julho/2021 a julho/2022.

Gráfico 2 – Atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.

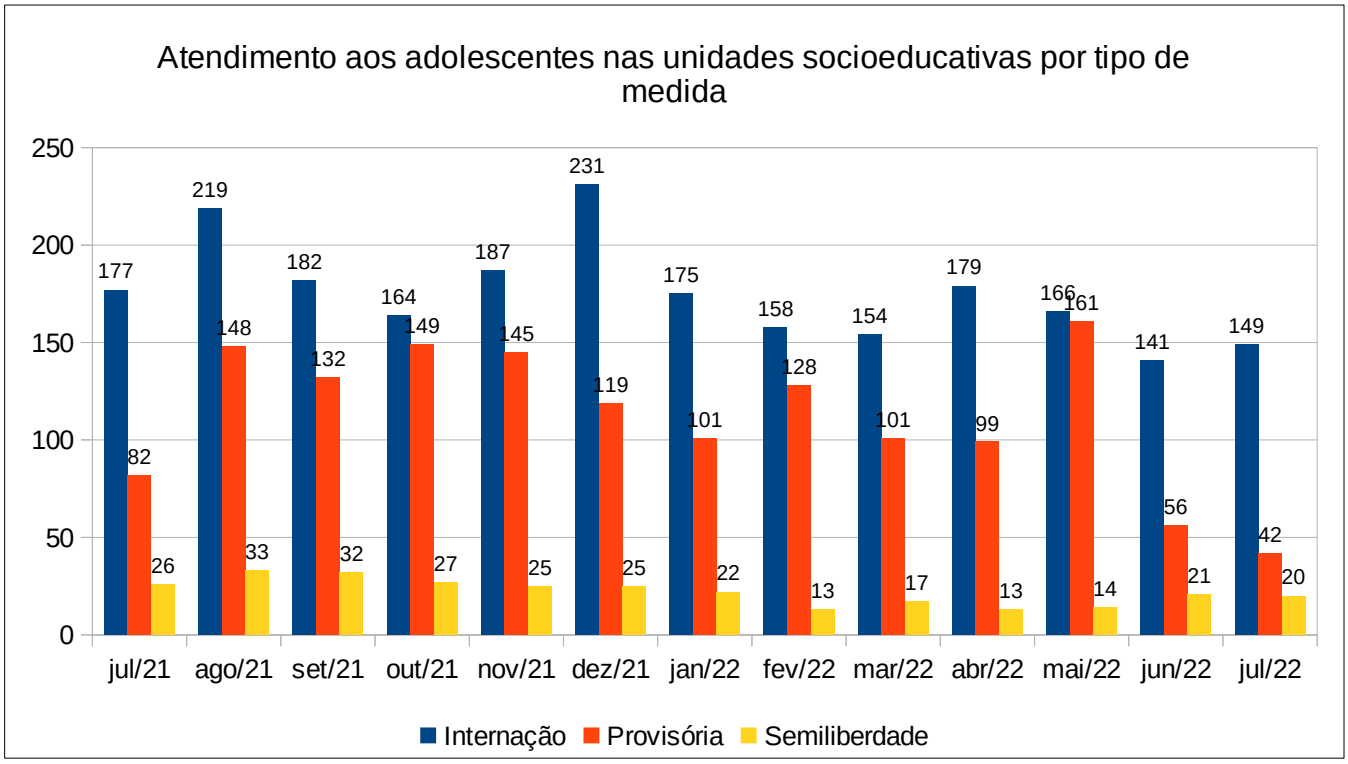

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de julho/2021 a julho/2022 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de julho/21 a julho/22.

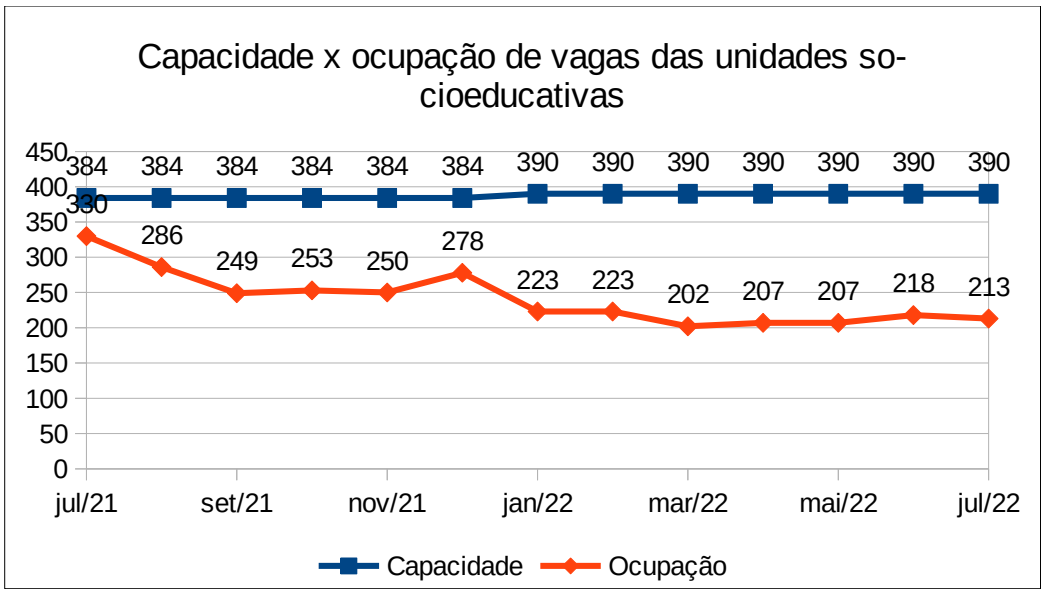

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 87 (oitenta e sete), 57,47% são pardos, 29,89% pretos, 11,49% brancos e 1,15% não declarados, gráfico 4.

Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – julho/2022.

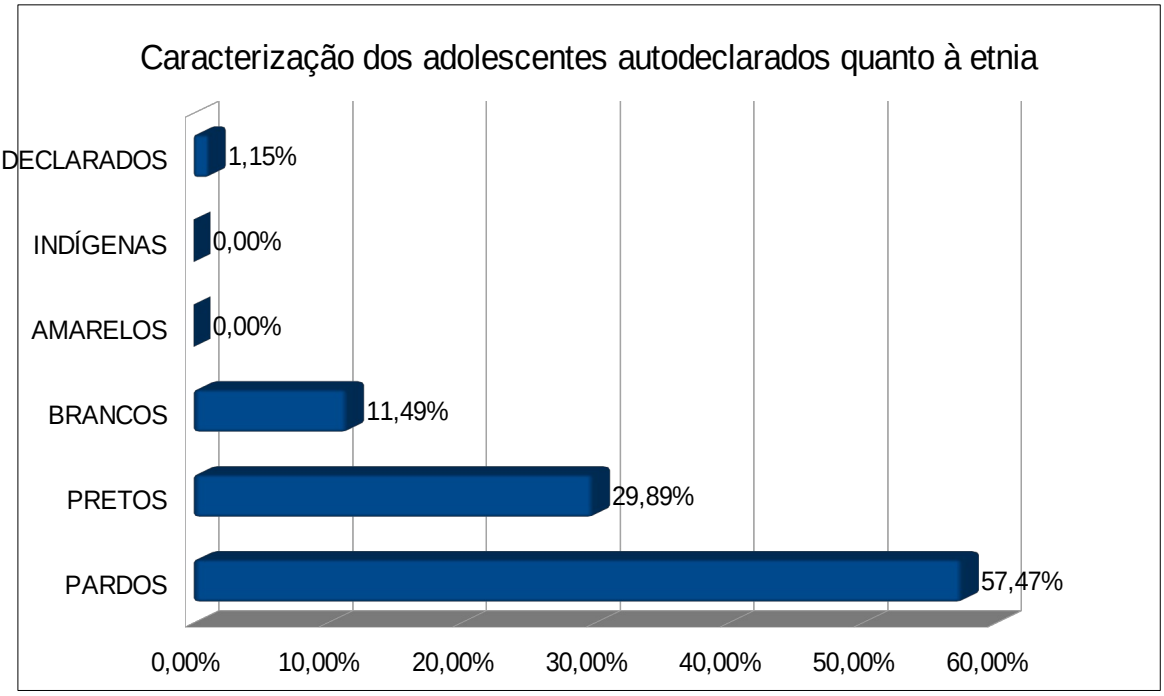

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de julho, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 93 (noventa e três) informados, 88,17% é do gênero masculino e 11,83% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – julho/2022.

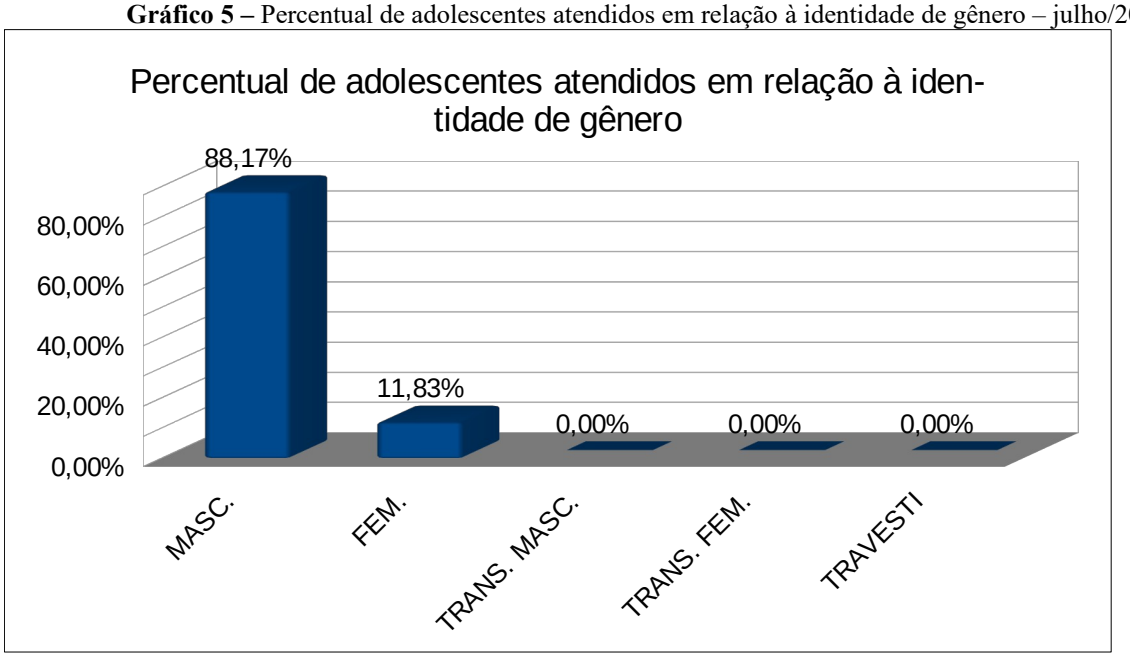

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 6, apresenta-se o número de adolescentes atendidos no mês de julho conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 93 (noventa e três) autodeclarados, 100% identifica-se como heterossexual.

Gráfico 6– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – julho/2022.

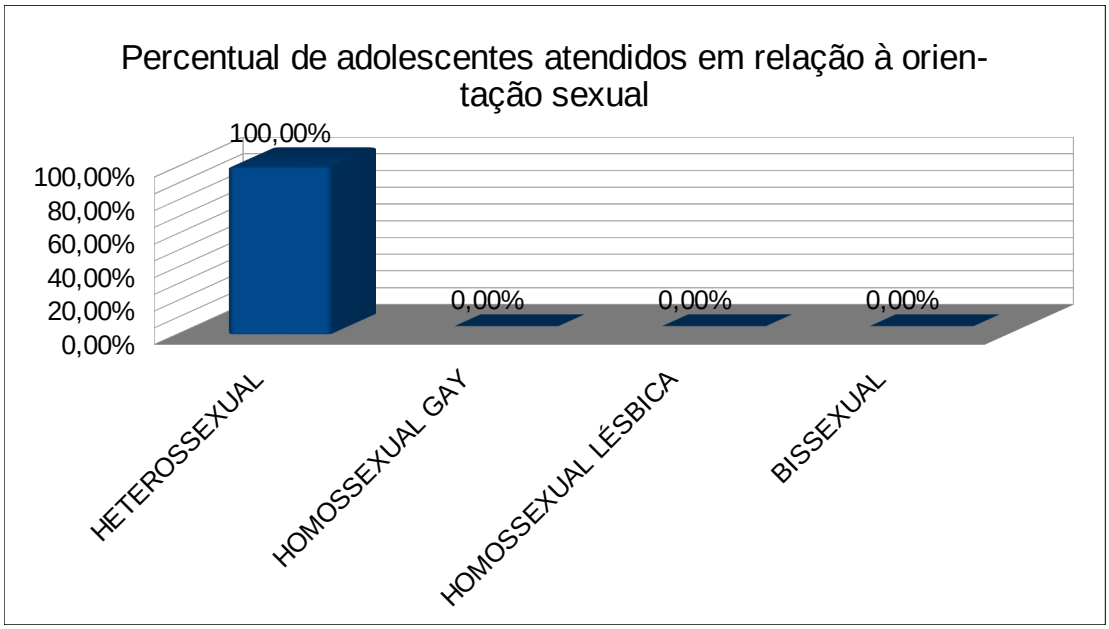

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 60,92% dos adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 18,39% entre 18 a 21 anos, 18,39% entre 14 a 15 anos e 2,30% entre 12 a 13 anos.

Gráfico 7– Percentual de adolescentes atendidos quanto à faixa etária – julho/2022.

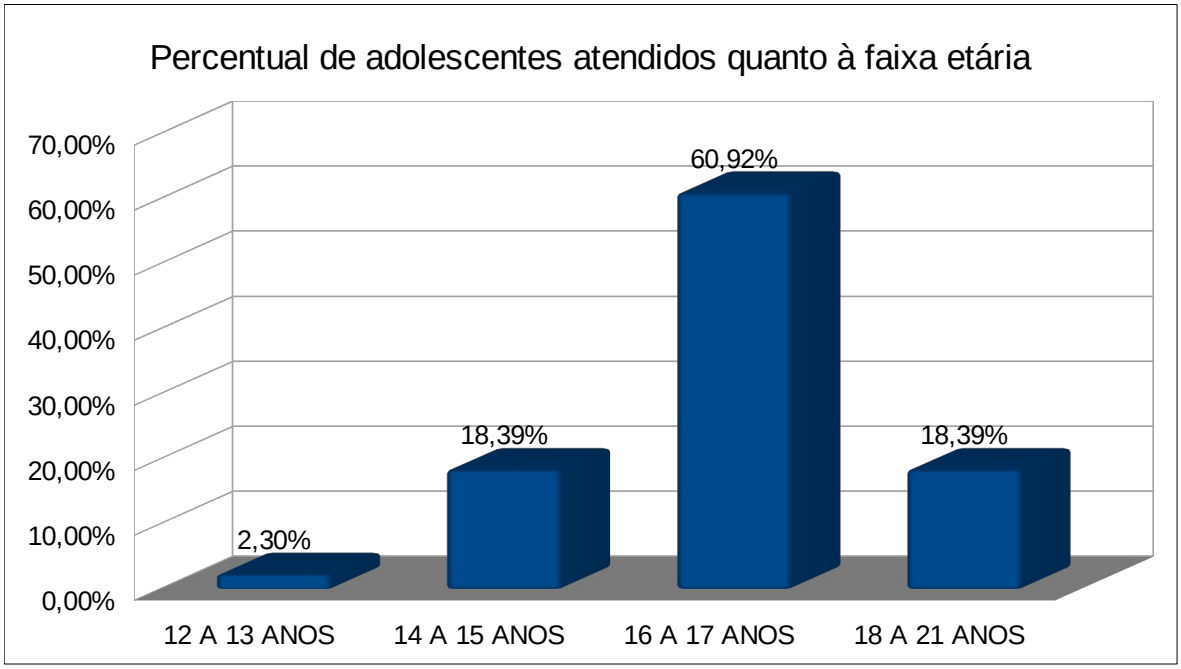

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, a FUNAC não informou o quantitativo de adolescentes que participaram de atividades de profissionalização.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

Foram realizadas algumas atividades inerentes ao Plano de Ação 2022 desta Divisão. Abaixo seguem algumas atuações, conforme eixos de trabalho estabelecidos:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades, verificando junto ao juízo responsável, o percentual de ocupação.

2 – Apoio a implementação das Audiências Concentradas

Em julho, foi aprovada e assinada a Resolução-GP Nº 742022, que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas de reavaliação das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Figura 1 – Aprovação de resoluções para melhoria do sistema socioeducativo

Fonte: https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/507181/tjma-aprova-resolucoes-para-melhoria-do-sistema-socioeducativo

3 – Monitoramento e fiscalização de obras das unidades socioeducativas

Efetuou-se o acompanhamento da tramitação da Ação Civil Pública referente à construção do Centro Socioeducativo da Região Tocantina e a relativa ao Centro de Internação de Timon.

4 – Apoio a implementação da Central de Vagas

No dia 18/07/2022 foi a assinada a Resolução da Central de Vagas, ato normativo que dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação, implementação e execução do serviço no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo, ato fundamental para a garantia de direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Maranhão. A solenidade teve a participação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, da secretária-adjunta de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), representando a secretária estadual naquele ato, do coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), do corregedor-geral da Justiça, do desembargador coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, do juiz coordenador do Sistema Socioeducativo (UMF/TJMA), entre outros convidados.

Figura 2 – Aprovação de resoluções para melhoria do sistema socioeducativo

Fonte:https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/507261/tj-e-sedihpop-firmam-parceria-para-melhoria-do-sistema-socioeducativo

5 – Apoio a implementação do Programa de acompanhamento ao adolescente em pós-medida.

No dia 12/07/2022 ocorreu reunião, no formato híbrido (presencial e por meio de videoconferência) para discussão sobre estratégias de implantação do programa de Pós Medida no Estado. Além da equipe da UMF, participaram representantes do Eixo 2 do Programa Fazendo Justiça (CNJ) e sua coordenadora local, a secretária de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), o juiz da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz, o defensor Público da Infância e Juventude de São Luís, a defensora pública da Infância e Juventude de Imperatriz, a defensora Pública do Estado do Ceará e assessora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), servidoras da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC), o vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), a superintendente da Proteção Especial de Média Complexidade – SEMCAS, membros do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís e do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Timon.

Desse encontro surgiram algumas deliberações tais como: proposta de elaboração de um Termo de Cooperação Técnica envolvendo o Tribunal de Justiça, Estado do Maranhão e Conselho Nacional de Justiça; a indicação de representantes para integrar a Comissão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, em observância ao Decreto Estadual nº 36.751/2021; articulação de um grupo de trabalho ou comitê interinstitucional para elaboração do projeto do Programa de Pós-Medida para o Estado do Maranhão.

Figura 3 – Reunião Programa de acompanhamento a adolescentes pós cumprimento de medida

Fonte: https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/507224/judiciario-e-parceiros-discutem-programa-pos-medida-para-adolescentes

Após esse encontro e conforme agendado, houve uma reunião no dia 26 entre a UMF e comissão da FUNAC que discutia sobre o Programa, para tratar sobre os próximos passos. Na ocasião, a equipe da Unidade, resgatando brevemente os encaminhamentos da

reunião realizada no dia 12, lembrou a importância da participação de outros atores na discussão para a construção do Programa no Estado. Ao final, foi proposto alguns encaminhamentos dos quais compreende-se que devam ser discutidos com a comissão mais ampla que deverá ser criada após a constituição da comissão estadual do SINASE.

Figura 4 – Reunião entre UMF/TJMA e FUNAC para discussão do Programa de acompanhamento a adolescentes

Elaboração Própria

6 – Outras Ações

Nesse mês, a UMF/TJMA e o Comitê da Diversidade realizaram uma roda de conversa no Centro Socioeducativo Florescer – CSF, em alusão ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha e ao Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, comemorados no dia 25 de julho, com a finalidade de fortalecer as políticas judiciárias no contexto da antidiscriminação.

O evento com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa foi realizado com a participação do juiz coordenador-geral do Comitê de Diversidade, acompanhado de uma equipe de servidores e servidoras do Poder Judiciário maranhense e a como convidada a professora e escritora Luanda Martins, autora do livro “Na Casa da Vó Bá”, figura 5.

Figura 5 - Visita da UMF e Comitê da Diversidade às socioeducandas

Fonte: https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/507198/tjma-promove-roda-de-conversa-sobre-a-mulher-negra

Aconteceu, também, reunião da UMF/TJMA com juízas e juízes com competência em matéria de Infância e Juventude - Atos Infracionais, para debate e discussão de assuntos relativos à socioeducação no Maranhão.

7 – Conclusão

A Divisão, conforme apresentado, executou suas ações no mês de julho, realizando o monitoramento e a fiscalização que é a atividade principal da UMF, relativa ao sistema socioeducativo de execução de medidas, atuando para celeridade e resolutividade das questões que se apresentaram no período, tendo como foco a garantia de direitos dos adolescentes que estão em cumprimento de medida em meio fechado.

Também estimulou o debate com órgãos públicos e da sociedade civil, no sentido de ampliar o olhar sobre o público do sistema socioeducativo e, consequentemente, contribuir para que os adolescentes tenham melhores perspectivas após cumprir a medida de privação ou restrição de liberdade.